



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 33 D DE 11 DE JULHO DE 1989

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, O CREDI-
TO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 50.000.
00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, usando das atribui-
ções que lhe confere a lei nº 4320 art, 7º inciso I art. 43 e de acordo/
com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, o crédito
suplementar no valor de NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NO-
VOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

02	Gabinete do Prefeito
02.01.	Gabinete do Prefeito
02.01.03.07.021.202	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.0.0.0.	Despesas Correntes
3.1.0.0.	Despesas de Custeio
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos
	NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzados Novos)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
07.01.	CABINETE DO SECRETARIO
07.01.07.40.183.1.07	PROJETO CURA
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.	INVESTIMENTOS
4.1.1.0.	OBRAS E INSTALAÇÕES
	NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NO - VOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , revogando-se as disposições em contrário.

Varzea Grande, 11 de julho de 1989.


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal